

ARQUIVE-SE

L E I nº 22/90

Em 23 de 10 de 1990
Torquato
PRESIDENTE

O Prefeito do Município de NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu -
nicipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de
CR.\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),
destinado a compra de um ônibus usado para a Secretaria de Edu -
cação deste Município, discriminado abaixo.

06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES :
06.01	- DIRETORIA DE ENSINO
08421881.33	- Aquisição de um ônibus usado
4220.00	- Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....CR.\$ 4.500.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento |
de que trata o artigo primeiro, são provenientes do " EXCESSO DE AR -
RECADAÇÃO " verificado no presente exercício.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 18 de outubro
de 1990.



TORQUATO FERREIRA LIMA

- Prefeito -